



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 2556/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-saúde para magistrados, servidores e pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1888/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º do artigo 3º e acrescentar um parágrafo único ao artigo 10 e o § 9º-A ao artigo 14 da Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 2556, de 21 de agosto de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 2º O ressarcimento em pecúnia será concedido de forma escalonada, de acordo com a faixa etária do beneficiário e a remuneração do cargo ou o valor do subsídio ou da pensão, respeitado o limite máximo mensal de 10% do subsídio destinado ao juiz substituto do tribunal, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao do respectivo aniversário”.

“Art. 10.....

Parágrafo Único. Para os fins do disposto no caput, quando houver beneficiários titulares e dependentes, considera-se a soma do valor total das mensalidades pagas por todos os integrantes do respectivo grupo familiar”.

“ Art. 14

§ 9º

§ 9º-A Para os fins do disposto no parágrafo anterior, quando houver beneficiários titulares e dependentes, considera-se a soma do valor total das mensalidades pagas por todos os integrantes do respectivo grupo familiar”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º O Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 2556/2019 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os novos valores do auxílio-saúde, previstos no Anexo I desta Portaria, serão implementados a partir da folha de pagamento de fevereiro de 2022, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro do mesmo ano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Documento juntado por MARCIA DE OLIVEIRA GARÇAO MARQUES e protocolado em 15/12/2021 16:31:17h. Protocolo nº 1888/2021.

ANEXO I

Valores para ressarcimento – Plano ou seguro-saúde (em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022)

AUX. SAÚDE TITULAR

Faixa Etária Beneficiário / Faixa Remuneração	R\$0,00 A R\$4.999,99	R\$5.000,00 A R\$9.999,9	R\$10.000,00 A R\$14.999,99	R\$15.000,00 A R\$19.999,9	VLR ACIMA R\$20.000,00	VLR SEM REMUNERAÇÃO
DE 19 A 23	R\$ 428,59	R\$ 388,30	R\$ 351,80	R\$ 318,73	R\$ 288,77	R\$ 351,80
DE 24 A 28	R\$ 499,70	R\$ 452,73	R\$ 410,17	R\$ 371,62	R\$ 336,68	R\$ 410,17
DE 29 A 33	R\$ 523,10	R\$ 473,93	R\$ 429,38	R\$ 389,02	R\$ 352,45	R\$ 429,38
DE 34 A 38	R\$ 537,79	R\$ 487,24	R\$ 441,44	R\$ 399,95	R\$ 362,35	R\$ 441,44
DE 39 A 43	R\$ 623,59	R\$ 564,98	R\$ 511,87	R\$ 463,75	R\$ 420,16	R\$ 511,87
DE 44 A 48	R\$ 847,94	R\$ 768,23	R\$ 696,02	R\$ 630,59	R\$ 571,32	R\$ 696,02
DE 49 A 53	R\$ 872,39	R\$ 790,39	R\$ 716,09	R\$ 648,78	R\$ 587,79	R\$ 716,09
DE 54 A 58	R\$ 939,53	R\$ 851,22	R\$ 771,20	R\$ 698,71	R\$ 633,03	R\$ 771,20
59 ACIMA	R\$ 1.982,04	R\$ 1.795,73	R\$ 1.626,93	R\$ 1.474,00	R\$ 1.335,45	R\$ 1.626,93

AUX. SAÚDE DEPENDENTE

Faixa Etária Beneficiário / Faixa Remuneração	R\$0,00 A R\$4.999,99	R\$5.000,00 A R\$9.999,9	R\$10.000,00 A R\$14.999,99	R\$15.000,00 A R\$19.999,9	VLR ACIMA R\$20.000,00	VLR SEM REMUNERAÇÃO
DE 0 A 18	R\$ 123,06	R\$ 111,49	R\$ 101,01	R\$ 91,52	R\$ 82,92	R\$ 101,01
DE 19 A 23	R\$ 145,43	R\$ 131,76	R\$ 119,38	R\$ 108,16	R\$ 97,99	R\$ 119,38
DE 24 A 28	R\$ 169,57	R\$ 153,63	R\$ 139,19	R\$ 126,10	R\$ 114,25	R\$ 139,19
DE 29 A 33	R\$ 177,51	R\$ 160,83	R\$ 145,71	R\$ 132,01	R\$ 119,60	R\$ 145,71
DE 34 A 38	R\$ 182,50	R\$ 165,34	R\$ 149,80	R\$ 135,72	R\$ 122,96	R\$ 149,80
DE 39 A 43	R\$ 211,61	R\$ 191,72	R\$ 173,70	R\$ 157,37	R\$ 142,58	R\$ 173,70
DE 44 A 48	R\$ 287,74	R\$ 260,70	R\$ 236,19	R\$ 213,99	R\$ 193,87	R\$ 236,19
DE 49 A 53	R\$ 296,03	R\$ 268,21	R\$ 243,00	R\$ 220,15	R\$ 199,46	R\$ 243,00
DE 54 A 58	R\$ 318,82	R\$ 288,85	R\$ 261,70	R\$ 237,10	R\$ 214,81	R\$ 261,70
59 ACIMA	R\$ 672,59	R\$ 609,37	R\$ 552,09	R\$ 500,19	R\$ 453,17	R\$ 552,09

AUX. SAÚDE PAIS E PENSIONISTA

Faixa Etária Beneficiário / Faixa Remuneração	R\$0,00 A R\$4.999,99	R\$5.000,00 A R\$9.999,9	R\$10.000,00 A R\$14.999,99	R\$15.000,00 A R\$19.999,9	VLR ACIMA R\$20.000,00	VLR SEM REMUNERAÇÃO
DE 0 A 18	R\$ 130,00	R\$ 118,30	R\$ 107,65	R\$ 97,96	R\$ 89,15	R\$ 107,65
DE 19 A 23	R\$ 140,00	R\$ 127,40	R\$ 115,93	R\$ 105,50	R\$ 96,00	R\$ 115,93
DE 24 A 28	R\$ 150,00	R\$ 136,50	R\$ 124,22	R\$ 113,04	R\$ 102,86	R\$ 124,22
DE 29 A 33	R\$ 160,00	R\$ 145,60	R\$ 132,50	R\$ 120,57	R\$ 109,72	R\$ 132,50
DE 34 A 38	R\$ 170,00	R\$ 154,70	R\$ 140,78	R\$ 128,11	R\$ 116,58	R\$ 140,78
DE 39 A 43	R\$ 180,00	R\$ 163,80	R\$ 149,06	R\$ 135,64	R\$ 123,43	R\$ 149,06
DE 44 A 48	R\$ 190,00	R\$ 172,90	R\$ 157,34	R\$ 143,18	R\$ 130,29	R\$ 157,34
DE 49 A 53	R\$ 200,00	R\$ 182,00	R\$ 165,62	R\$ 150,71	R\$ 137,15	R\$ 165,62
DE 54 A 58	R\$ 210,00	R\$ 191,10	R\$ 173,90	R\$ 158,25	R\$ 144,01	R\$ 173,90
59 ACIMA	R\$ 220,00	R\$ 200,20	R\$ 182,18	R\$ 165,79	R\$ 150,86	R\$ 182,18

Goiânia, 15 de dezembro de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL